



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº. 2.274 / 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2014, à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 329.937,32 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2014, no valor global de **R\$ 329.937,32 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do órgão conforme detalhamento abaixo:

**1 - ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**  
**SECRETARIA: 03.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**  
**UNIDADE: 03.06.53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE E (CÓD. DENOMINAÇÃO).	ECONÔMI CA	FT E	VALOR (R\$)
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 03.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 03.06.53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12.365.003.2.215 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DAS CRECHES	3.3.90.30	15	9.937,32
		3.3.90.39	15	320.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>329.937,32</b>

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

a) Da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei nº. 2.221 - Diretrizes Orçamentárias 2014, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor parcial de **R\$ 329.937,32 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMI	FT	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE E (CÓD. DENOMINAÇÃO).	CA	E	(R\$)
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 03.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 03.06.53 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.1.196 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	4.4.90.51	15	329.937,32
<b>TOTAL</b>				<b>329.937,32</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº. 2.236/2013 e 2.221/2013, respectivamente, em decorrência do disposto na presente Lei.

**Art. 4º** - A vigência desta Lei será o exercício financeiro de 2014, podendo, caso existam saldos orçamentários ser prorrogada para o exercício de 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de dezembro de 2014.

**PAULO CEZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal